# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br


Ofício n.º 052/2025.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 28 de fevereiro de 2025.

**Referente:** Ofício n.º 011 – G.P, datado em 18 de fevereiro de 2025.
**Assunto:** Requerimento n.º 001/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, n.º 1.400, Bairro Palmeiras, em Artur Nogueira, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ 45.735.552/0001-86, através de seu Prefeito Municipal que esta subscreve vem, respeitosamente, em atenção ao ofício acima epigrafado, referente ao Requerimento n.º 001/2025 de autoria do Ilmo. Senhor Vereador MILTON BARBOSA SANTOS, o qual "SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O BAIRRO RESIDENCIAL DAS ORQUÍDEAS II".

Em resposta ao referido Ofício, venho por meio deste levar ao conhecimento dos Ilustríssimos Vereadores, que segue anexo as documentações contendo as informações solicitadas por esta r. Câmara Municipal.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados como necessários, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Respeitosamente,

**LUCAS SIA RISSATO**
**Prefeito**

Excelentíssimo Senhor Vereador
**ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS**
Presidente da Câmara Municipal
Artur Nogueira SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**
*(Berço da Amizade)*
**"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"**
Rua 15 de Novembro,1.400-Bairro Palmeiras
Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

# MEMORANDO INTERNO N.º 084/2025

**De: Secretário de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável E Habitação.**
**Para: Gabinete**
**Data: 27/02/2025**
**Assunto: Resposta requerimento n.º 001/2025 – Câmara municipal de Artur Nogueira**

Prezado(a),

Venho pelo presente informar que o loteamento solicitado foi devidamente aprovado antes de sua implantação, conforme todos os trâmites legais e administrativos. Portanto, afirmamos que o referido loteamento nunca foi irregular, estando em conformidade com as exigências legais pertinentes.

Adicionalmente, é importante destacar que se trata de um **loteamento aberto**, com todas as características e normativas que garantem sua regularização junto aos órgãos competentes.

Segue cópia do decreto do Poder Executivo 070/2000 que aprovou o loteamento.

Estamos à disposição para fornecer qualquer documentação adicional ou esclarecer eventuais dúvidas, fico à disposição e aproveito para expressar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Fernando Arrivabene**
*Secretário de Planejamento Estratégico*
*Desenvolvimento Sustentável e Habitação*
*Arquiteto e Urbanista- CAU A47280-8*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**
*(Berço da Amizade)*
**"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"**
Rua 15 de Novembro, n.º 1.400 - Artur Nogueira - SP – CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

# MEMORANDO INTERNO N.º 015/2025

**Data:** 20 de fevereiro de 2025

**De:** Gabinete do Prefeito

**Para:** Secretaria de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Habitação

**Assunto:** Pedido de resposta requerimento n.º 001/2025 – Câmara municipal de Artur Nogueira

Prezado(a) Senhor(a) Secretário(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho perante a presença Vossa Senhoria, com acatamento a solicitação feita por intermédio do requerimento n.º 001/2025 (cópia integrante do presente documento), da Câmara Municipal de Artur Nogueira, de autoria do Ilmo. Senhor Vereador Milton Barbosa Santos que "SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O BAIRRO RESIDENCIAL DAS ORQUÍDEAS II".

Perante a isso, venho solicitar que esta Secretaria tome conhecimento a respeito do diligenciado e adote as medidas necessárias o mais urgente possível, com prazo de 07 (sete) dias para providenciar as respostas do requerimento em epígrafe.

Por fim, contamos com a compreensão de Vossa Senhoria e no aguardo de sua costumeira providência, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**
**Chefe de Gabinete e Governo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011
e-mail: pmun@netartur.com.br

DECRETO Nº 70/2000

**Aprova Projeto de Loteamento.**

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo presente o protocolado sob nº 3809/2000,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto do Loteamento denominado "Parque da Orquídeas II", com a área de 158.026,00m² , de propriedade de Henriqueta Claro Sia , protocolado sob nº 3809/2000 como se referiu acima, na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Artur Nogueira , tendo recebido o Certificado nº 180/99 do GRAPROHAB ( Grupo de Análise e aprovação de Projetos Habitacionais) .

Artigo 2º - O Loteamento em questão está situado no perímetro de expansão urbana , em área residencial , com as seguintes caracteristicas:-

| | | |
|---|---|---|
| I - Área dos lotes (m2) | = 76.394,90 | = 48,343% |
| II - Área Verde (m2) | = 61.703,77 | = 39,047% |
| III - Área Institucional (m2) | = 8.899,27 | = 5,632% |
| IV - Área das ruas (m2) | = 11.028,06 | = 6,978% |
| TOTAL (M2) | = 61.259,74 | = 100% |

Artigo 3º - As áreas destinadas a área verde, área institucional e áreas de ruas , constantes da planta aprovada do referido Loteamento, passam automaticamente à posse e dominio da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira , com a inscrição do mesmo Loteamento no Cartório de Registros de Imóveis de Mogi Mirim, desta Comarca.

Artigo 4º - Ficam estabelecidos como melhoramentos obrigatórios, que os proprietários executarão dentro de no máximo 360 dias , os seguintes empreendimentos:

I. Rede de distribuição de águas e reservatório de 30.000 lts;

II. Rede de distribuição de energia elétrica;

III. Iluminação pública;

IV. Sistema de drenagem superficial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 16 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13166-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

Parágrafo Primeiro : O cronograma para a execução das obras em aprço obedecerá aos seguintes prazos:

I. Rede de distribuição de água e reservatório de 30.000 lts = 180 dias
II. Rede distribuição de energia elétrica = 300 dias
III. Iluminação pública = 300 dias
IV. Sistema de drenagem superficial = 180 dias

Parágrafo Segundo: As obras em questão deverão ser executadas de acordo com os projetos aprovados pela municipalidade.

Artigo 5º - Como garantia pela execução das obras citadas no artigo anterior , a proprietária do mencionado Loteamento dará à Prefeitura Municipal de Artur Nogueira , sob hipoteca, os seguintes lotes sob os nºs 34,35,36,37 e 38 da Quadra "04" , do referido Loteamento.

Artigo 6º - A hipoteca referida no artigo precedente será formalizada através de escritura pública , cujos encargos , inclusive tributários e com o registro, correrão às expensas únicas e exclusivas da proprietária do Loteamento , sem quaisquer ônus a municipalidade.

Artigo 7º - Caberá a proprietária do mesmo , a locação e demarcação das ruas , quadra e lotes , bem como da abertura das ruas .

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira , 24 de novembro de 2000.

NELSON STEIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais , na sede da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira , na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe de Divisão de Secretaria